

## **Regulamento do Concurso Cultural “O que renova a sua vida”**

22 de junho de 2018

### **1. Objeto e Prazo**

1.1. O Concurso Cultural “O que renova a sua vida” será realizado pela Rede Evangelizar de Comunicação – Rádio Renova FM inscrita no CNPJ 03701617/0001-22 sob o nº (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Curitiba, no período compreendido entre o dia 22 de junho de 2018 e o dia 31 de julho de 2018, e consistirá na premiação do participante que responder a frase da forma mais criativa: “O que renova a sua vida? ”.

### **2. Das Condições de Participação**

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas maiores de 18 anos, no período compreendido entre às 20h do dia 22 de abril de 2018 às 18h do dia 31 de julho de 2018, deverão acessar o site [www.renovafm.com.br](http://www.renovafm.com.br), acessar o concurso “O que renova a sua vida”, fazer o cadastro contendo nome, sobrenome, e-mail, telefone e senha de acesso ao site e responder no campo indicado a pergunta: o que renova a sua vida?

2.2. As respostas deverão ter no máximo 500 (quinhentos) caracteres.

2.3. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes desejarem, desde que com respostas diferentes.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora).

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1. O julgamento da resposta mais criativa será feito a partir das 18h do dia 31 de julho de 2018, na sede da Rádio Renova FM 90.9, na Praça Senador Correia, 55 – Curitiba/PR.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Rádio Renova.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da melhor resposta, são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. O vencedor será comunicado via e-mail ou telefone, conforme informado no cadastro do site.

3.4. O nome do vencedor será veiculado no site da Renova FM([www.renovafm.com.br](http://www.renovafm.com.br)), a partir das 18h do dia 31 de julho de 2018.

#### 4. Do Prêmio

4.1. O autor da melhor resposta do Concurso ganhará como prêmio um Violão Tagima Nylon Vegas preto – Com Afinador Digital, autografado pelo padre Reginaldo Manzotti.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

#### 5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega dos Prêmios será após a divulgação do resultado, no dia 31 de julho de 2018, em horário e data a combinar o vencedor do concurso cultural, na sede da rádio Renova FM, na Praça Senador Correia, 55, em Curitiba-PR, mediante apresentação, pelo vencedor de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. O custo com deslocamento até o local será arcado exclusivamente pelo vencedor.

5.3. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. – e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

#### 6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, bem como nas redes sociais, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, quanto para fins comerciais, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do cadastro de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (41) 3221.6060.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.renovafm.com.br](http://www.renovafm.com.br).

Curitiba, 22 de Junho de 2018.

Comissão Organizadora.